

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Crixás do Tocantins Torna público as licitações a seguir caracterizadas:

A PREFEITURA DE CRIXÁS DO TOCANTINS TORNAM PÚBLICO, PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 017/2023 – dia 03 de Outubro de 2023 às 10:00, tipo MENOR PREÇO HORA HOMEM TRABALHADA, visando a VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA, RETIFICA, SERVIÇOS ELÉTRICOS E SERVIÇOS EMARCONDIONADO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS

A PREFEITURA DE CRIXÁS DO TOCANTINS TORNAM PÚBLICO, PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 018/2023 – dia 03 de Outubro de 2023 às 11:00, tipo MAIOR DESCONTO POR PEÇA, visando A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PEÇAS ELÉTRICAS, ACESSÓRIOS E VIDROS AUTOMOTIVOS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS

Maiores informações através do Fone: (63) 3352-1118 ou 1140, das 08:00 as 11:00 horas de segunda a Sexta – Feira, ou pelo site: www.crixas.to.gov.br. Marinez Oliveira Marinho, pregoeira.

LEI Nº. 450/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a Lei nº 437/2022, que instituiu a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na conformidade do Anexo I a esta Lei.

Art.2º. Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º são provenientes da anulação parcial de dotações na conformidade do Anexo II desta Lei.

Art.3º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a sua suplementação o valor de R\$ 430.000,00(QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS), para suprir as dotações constantes do Credito adicional Especial de que trata o Artigo 1º, este valor não será computado no limite estipulado no artigo 4º, da Lei 437, de 14 de Dezembro de 2022.

Art. 4º. Esta lei entre em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 19 dias do mês de Setembro de 2023.

ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal



ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – DOTAÇÕES DO CRÉDITO ESPECIAL SECRETARIA DE SAUDE

Órgão:	04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 – SAUDE
Subfunção:	301 – ATENCAO BASICA
Programa:	1020 – COMPROMETIDO COM A SAÚDE NA PRIMEIRA INFÂNCIA
Ação:	2198 – PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR NA PRIMEIRA INFÂNCIA
Categoria:	3 – DESPESAS CORRENTES
Valor:	R\$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS)

Órgão:	04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 – SAUDE
Subfunção:	306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Programa:	1020 – COMPROMETIDO COM A SAÚDE NA PRIMEIRA INFÂNCIA
Ação:	2199 – ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA A PRIMEIRA INFÂNCIA
Categoria:	3 – DESPESAS CORRENTES
Valor:	R\$ 20.000,00(VINTE MIL REAIS)

Órgão:	04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 – SAUDE
Subfunção:	301 – ATENCAO BASICA
Programa:	1020 – COMPROMETIDO COM A SAÚDE NA PRIMEIRA INFÂNCIA
Ação:	2200 – ATENÇÃO À GESTAÇÃO, PARTO E NASCIMENTO
Categoria:	3 – DESPESAS CORRENTES
Valor:	R\$ 30.000,00(CINQUENTA MIL REAIS)

Órgão:	04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 – SAUDE
Subfunção:	301 – ATENCAO BASICA
Programa:	1020 – COMPROMETIDO COM A SAÚDE NA PRIMEIRA INFÂNCIA
Ação:	2201 – ATENÇÃO À SAÚDE DO RECÉM-NASCIDO E CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA
Categoria:	3 – DESPESAS CORRENTES
Valor:	R\$ 30.000,00(CINQUENTA MIL REAIS)

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Órgão:	05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	1021 – ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PRIMEIRA INFÂNCIA
Ação:	2202 – PROTEÇÃO BÁSICA PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA
Categoria:	3 – DESPESAS CORRENTES
Valor:	R\$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS)

Órgão:	05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa:	1021 – ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PRIMEIRA INFÂNCIA
Ação:	2203 – PROTEÇÃO ESPECIAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA
Categoria:	3 – DESPESAS CORRENTES
Valor:	R\$ 20.000,00(VINTE MIL REAIS)

Órgão:	05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	1021 – ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PRIMEIRA INFÂNCIA
Ação:	2204 – PROMOÇÃO DA FAMÍLIA COMO ESPAÇO ADEQUADO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA
Categoria:	3 – DESPESAS CORRENTES
Valor:	R\$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS)

Órgão:	05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	1021 – ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PRIMEIRA INFÂNCIA
Ação:	1123 – CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS PARA O LAZER DE CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA
Categoria:	3 – DESPESAS DE CAPITAL
Valor:	R\$ 70.000,00(SETENTA MIL REAIS)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Órgão:	03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade:	15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12 – EDUCACAO
Subfunção:	365 – ENSINO INFANTIL
Programa:	1022 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARA PRIMEIRA INFÂNCIA
Ação:	2205 – GARANTIA DO DIREITO À PERMANÊNCIA DA CRIANÇA NA PRIMEIRA INFÂNCIA A ESCOLA
Categoria:	3 – DESPESAS CORRENTES
Valor:	R\$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS)

Órgão:	03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade:	15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12 – EDUCACAO
Subfunção:	365 – ENSINO INFANTIL
Programa:	1022 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARA PRIMEIRA INFÂNCIA
Ação:	1124 – AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR PARA PRIMEIRA INFÂNCIA
Categoria:	3 – DESPESAS DE CAPITAL
Valor:	R\$ 70.000,00(SETENTA MIL REAIS)

Órgão:	03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade:	15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12 – EDUCACAO
Subfunção:	365 – ENSINO INFANTIL
Programa:	1022 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARA PRIMEIRA INFÂNCIA
Ação:	1125 – IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECA E APARELHAMENTO DE UNIDADE EDUCACIONAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA
Categoria:	3 – DESPESAS DE CAPITAL
Valor:	R\$ 70.000,00(SETENTA MIL REAIS)

ANEXO II – DOTAÇÕES ANULADAS SECRETARIA DE SAUDE

Órgão:	04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Função:	10 – SAUDE
Subfunção:	301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	1018 – SAUDE MELHOR PARA TODOS
Ação:	2185 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
Categoria:	3 – DESPESAS CORRENTES
Valor:	R\$ 110.000,00(CENTO E DEZ MIL REAIS)

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Órgão:	05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	1005 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	1102 – MELHORIA NA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA REDE DE PROTEÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Categoria:	3 – DESPESAS CORRENTES
Valor:	R\$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Órgão:	03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade:	15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12 – EDUCACAO
Subfunção:	122 – ENSINO INFANTIL
Programa:	1014 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO
Ação:	1122 – APARELHAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Categoria:	3 – DESPESAS DE CAPITAL
Valor:	R\$ 170.000,00 (VINTE MIL REAIS)

LEI Nº.451/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual do Município de Crixás - TO para o período 2023-2025.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, encaminhou a CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, o seguinte Projeto de Lei e FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aprovada a Revisão do Plano Plurianual 2022-2025 para o exercício 2023-2025, prevista na de Lei nº 437/202, de 14 de Dezembro de 2022.

§ 1º A Revisão do Plano Plurianual 2022–2025 decorre do aprimoramento do processo de elaboração, avaliação e implementação dos Programas de Governo e da adequação às situações não previstas no Plano Plurianual.

§ 2º A Revisão está baseada no Art. 4º da Lei nº 437/202, de 14 de Dezembro de 2022, onde apresentaremos os seguintes Anexos: Anexo I - de inclusão Programas e Ações.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 19 dias do mês de Setembro de 2023.

ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal

**ANEXO I
PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO
2023/2025
INCLUSÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES PARA A PRIMEIRA
INFÂNCIA**

UNIDADE	SECRETARIA DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
---------	---

PROGRAMA	COMPROMETIDO COM A SAÚDE NA PRIMEIRA INFÂNCIA
----------	---

Objetivo	Acompanhar o crescimento e o desenvolvimento da criança na primeira infância, com um olhar biopsicossocial não só para a criança, mas também para as condições do contexto de saúde e de vida de sua mãe e família, inclusive com as articulações intersetoriais, no território, necessárias para o projeto terapêutico de cada criança/família
Justificativa	A Primeira Infância deve ser a maior prioridade de um município. Uma criança acolhida com vínculos afetuosos e não exposta a situações de estresse prolongado tende a ser um adulto mais feliz, com melhor nível de escolaridade e renda, mais saudável.

Ação	Promoção da Segurança Alimentar na Primeira Infância		
		Tipo	Atividade
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Produto	Criança e gestante atendida	Uni	Unid.
Objetivo	Garantir o direito à vida, à saúde e à boa nutrição a gestantes e crianças na primeira infância. Promoção de atividade de engajamento do setor privado na garantia do aleitamento mediante a disponibilização de salas de apoio à amamentação e a ampliação da licença maternidade; disponibilização de salas de apoio à amamentação nos equipamentos públicos; incentivo e apoio ao aleitamento materno e à alimentação complementar saudável durante as consultas e as visitas domiciliares; Garantia de alimentação saudável em creche, pré-escola e outros equipamentos públicos que atendem crianças na primeira infância e ampliar o acesso à alimentação saudável para crianças em situação de vulnerabilidade; Sensibilização da sociedade para a promoção da alimentação saudável; promoção da capacitação 100% das equipes de atenção básica para a promoção do aleitamento materno e alimentação complementar saudável; aquisição de equipamentos e materiais necessário a promoção da alimentação saudável.		

Ação	Assistência Farmacêutica a Primeira Infância		
		Tipo	Atividade
Função	10	Saúde	
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição	
Produto	Criança e gestante atendida	Uni	Unid
Objetivo	Garantir que todas as crianças de 0 a 6 anos e gestantes tenha acesso a todos os medicamentos necessários para suprir suas necessidades. Disponibilidade anual de métodos contraceptivos de longa duração, principalmente às mulheres em situação de alta vulnerabilidade; garantia teste rápido para sífilis em todas as UBS; promoção da assistência farmacêutica e insumos estratégicos na para a saúde na primeira infância; disponibilização de medicamentos; atividades de conscientização sobre o uso correto dos medicamentos.		

Ação	Atenção à Gestação, Parto e Nascimento		
		Tipo	Atividade
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Produto	Criança e gestante atendida	Uni	
Objetivo	Garantir atendimento de qualidade. Ampliação da cobertura da Estratégia de Saúde da Família. Capacitação para os Agentes Comunitários de Saúde-ACS de acordo com a necessidade do território para atender o público da Primeira Infância; contribuição para a redução do tempo nas entregas dos exames laboratoriais, mantendo o acesso informatizado aos resultados; orientação sobre planejamento reprodutivo; atividades educativas nas unidades de Atenção Básica, voltadas para prevenção da gravidez na adolescência; Ampliação e qualificação do acesso ao pré-natal de risco habitual e de alto risco. Implementação do pré-natal do parceiro, tendo como base a importância da participação ativa do pai, conforme a Política Municipal de Saúde do homem. Assegurar às gestantes, o atendimento de pré-natal, com orientação sobre nutrição adequada, atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, conforme Lei 18.491/18.		

Ação	Atenção à Saúde do Recém-Nascido e Crianças na Primeira Infância		
		Tipo	Atividade
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Produto	Criança e gestante atendida	Uni	
Objetivo	Garantir que todas as crianças de 0 a 6 anos tenha acesso a políticas públicas de saúde. Incentivo ao aleitamento materno exclusivo até os seis meses e continuado até pelo menos dois anos de idade, conforme preconiza a Organização Mundial de Saúde. Realização nas Unidades Básicas de Saúde, grupos e rodas de conversa sobre a importância da alimentação saudável na Primeira Infância. Acompanhamento nutricional das crianças na Primeira Infância. Campanhas de divulgação e orientação sobre alimentação saudável. Disponibilização da caderneta da criança (passaporte da cidadania) para todos os nascidos vivos da cidade. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da Primeira Infância pela Atenção Básica à Saúde. Orientação as famílias, na atenção básica de saúde, sobre as fases do desenvolvimento infantil utilizando como instrumento a caderneta da criança. Ampliação e qualificação as visitas e consultas domiciliares, realizadas pela atenção básica, a gestantes e crianças para orientação e acompanhamento do crescimento e desenvolvimento na Primeira Infância. Campanhas publicitárias, voltadas às famílias, sobre a importância da atualização das vacinas.		

UNIDADE	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
---------	----------------------------------

PROGRAMA	ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PRIMEIRA INFÂNCIA
Objetivo	Contribuir para o fortalecimento dos vínculos entre a família e a criança de suporte e apoio e atenção às vulnerabilidades associadas ao ciclo de vida na primeira infância.
Justificativa	Ações relacionadas ao fortalecimento de vínculo afetivo entre a criança, a família e a comunidade e a articulação de programas, projetos, serviços e benefícios à criança na Primeira Infância em situações de vulnerabilidade e risco, são fundamentais para garantir que as crianças tenham um ótimo desenvolvimento em todos os aspectos. As políticas públicas para a Primeira Infância têm natureza intersetorial, cobrindo temáticas como: Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Infraestrutura, Esporte e outros. A Assistência Social é um pilar temático da Primeira Infância que atua de forma supletiva, intersetorial e articuladora.

Ação	Proteção Básica para a Primeira Infância		
		Tipo	Atividade
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Produto	Criança e gestante atendida	Uni	Unid
Objetivo	Acompanhamento Familiar sistemático pelas equipes do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). A análise da cobertura, em termos de Acompanhamento Familiar, com base na população cadastrada no CadÚnico. Acompanhamento para garantir os benefícios do Programa Bolsa Família. Acompanhamento das gestantes e crianças na Primeira Infância, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, inseridos no CadÚnico ou no BPC. Atividades para as Crianças de até 72 (setenta e dois) meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Fornecimento enxoval para famílias de baixa renda com acompanhamento da assistência social para planejamento familiar. Ampliação e fortalecimento do Programa Primeira Infância no SUAS, garantindo o acompanhamento próximo das crianças e suas famílias em suas casas, por meio de um mapeamento das famílias onde as crianças de 0 a 06 anos de idade estão inseridas, para, assim, conhecer as condições em que vivem, contemplando os aspectos sociais e emocionais, bem como garantir que a equipe dos educadores sociais possa, periodicamente, visitar as famílias e, através de registros, criar um histórico de cada criança na primeira infância. Oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a primeira infância, de forma a promover oficinas, como de artes cênicas e artes plásticas, no mínimo, três vezes por semana, a fim de desenvolver o convívio lúdico-social.		

Ação	Proteção Especial para a Primeira Infância		
		Tipo	Atividade
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Produto	Criança e gestante atendida	Uni	Unid

Objetivo	Aprimorar estratégias de intervenção para crianças em situação de rua e suas famílias e outras situações de risco, em articulação com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, utilizando do espaço dos Grupos de Trabalho de Risco, em cada RPA, com reuniões mensais, onde são pautados os casos mais complexos, envolvendo equipes: CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Educação, Saúde, Ministério Público, DPCA, COMDICA e outros. Campanhas educativas voltadas para os usuários da Assistência Social em favor da primeira infância. Atendimento e acolhimento a criança em situação de vulnerabilidade social, garantia de acompanhamento psicológico e preventivo contra violência sexual e outras violências. Trabalho com famílias para a promoção dos bons tratos na primeira infância, e a prevenção das violências, utilizando material educativo. Treinamento para quem trabalha com famílias para fazer esse trabalho de sensibilização, já que o lar é o principal espaço onde o direito das crianças a uma vida livre de violência não é respeitado.		
----------	---	--	--

Ação	Promoção da família como espaço adequado para o desenvolvimento da criança		
		Tipo	Atividade
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Produto	Criança e gestante atendida	Uni	Unid
Objetivo	Inserir as famílias em situação de risco em programas socioassistenciais. Integração e estruturação das redes de serviços públicos, de acordo com as especificidades territoriais, para gestantes, crianças de 0 a 6 anos e suas famílias; verificação das condições de vulnerabilidade de famílias cadastradas no Município; capacitação das equipes; integração dos programas de combate à pobreza aos protocolos de atendimento na primeira infância, a fim de reduzir a vulnerabilidade; disponibilização da equipe profissional para acompanhamento e articulação com o Sistema de Justiça. Realização de outras atividades que promovam a assistência social as crianças na primeira infância; promoção de ações que evidenciem as características culturais da comunidade; disponibilização dos espaços da escola para ações de caráter coletivo e comunitário; realização do dia da Convivência Familiar e Comunitária na sede e nas Zonas rurais do Município. Realização de atividades educativas, danças, Ballet Baby Class e outras.		

Ação	Construção de espaços para o lazer de crianças na primeira infância		
		Tipo	Projeto
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4
Produto	Espaço Construído	Uni	Unid
Objetivo	Valorizar os espaços comunitários para o desenvolvimento da criança. Busca junto as outras esferas governamentais, recursos para a construção de espaços específicos para crianças. Preservação dos espaços lúdicos, culturais e de lazer para aumentar gradualmente a oferta. Identificação dos espaços já existentes, destinados ao público-alvo, em praças públicas; adequação dos espaços públicos para crianças até 6 anos de idade.		

UNIDADE	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
---------	------------------------

PROGRAMA	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARA PRIMEIRA INFÂNCIA
Objetivo	Promover práticas pedagógicas norteadas pelos princípios da igualdade, da liberdade e da solidariedade, tendo por Objetivo o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, afetivo, cognitivo, social, contribuindo para o exercício da cidadania.
Justificativa	A Educação Infantil é o determinante de maior influência que o município e a sociedade podem oferecer à criança. Nesse contexto, vale ressaltar que o acesso à escola e à educação de qualidade é direito fundamental da criança para permitir o seu pleno desenvolvimento. Assim, pela abrangência da Educação na Primeira Infância no desenvolvimento da criança, propiciar vaga em creche e pré-escola será uma prioridade em políticas públicas. A educação infantil no contexto das políticas públicas para a primeira infância é conquista, direito, dever, aprendizagem, desenvolvimento, interação, brincadeira, experimentação e, sobretudo, o reconhecimento da criança como um sujeito crítico e criativo que constrói sua identidade pessoal e coletiva, sua autonomia e atribui sentidos sobre o mundo, produzindo cultura.

Ação	Garantia do Direito à Permanência da Criança na Primeira Infância a Escola		
		Tipo	Atividade

Função	12	Educação	
Subfunção	365	Ensino Infantil	
Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4
Produto	Criança de 0 a 6 anos	Uni	Unid
Objetivo	Garantir a prioridade da matrícula na rede municipal para as crianças em situação de vulnerabilidade e risco social e demais situações previstas em normativas legais. Acompanhamento da matrícula e a frequência das crianças na educação na primeira infância, implementando protocolo de registro, advertências e denúncias aos órgãos competentes, quando se fizer necessário, para garantir o direito à educação e à integridade da criança. Implementação através de portaria normativa específica, procedimento para elaboração de diagnóstico de identificação de crianças não matriculadas em idade pré-escolar, a ser feito anualmente, relacionando os dados obtidos com o número de vagas ofertadas pelo poder público, garantindo a matrícula das crianças não matriculadas identificadas no diagnóstico.		

Ação	Ampliação e/ou Construção de Unidade Escolar para Primeira Infância		
Esfera		Tipo	Projeto
Função	12	Educação	
Subfunção	365	Educação infantil	
Produto	Unidade escolar beneficiada	Un	Unidade
Objetivo	Melhorar a infraestrutura das unidades escolares. Será melhorada a partir de levantamento das necessidades de construções, reformas, melhorias e ampliações da estrutura física das unidades escolares, serão realizados projetos, orçamentos, licitações e contratações de empresas especializadas que executarão as obras, bem como a fiscalização e medição dos serviços, pagamento de todas as etapas até a conclusão das obras. Realização de convênio e/ou parcerias. Construção e qualificação dos parques infantis das unidades de educação infantil da rede municipal, tornando-os espaços adequados à Política de Ensino da rede e seguros e acessíveis do ponto de vista físico.		

Ação	Implantação de Biblioteca e Aparelhamento de Unidade Educacional para a Primeira Infância		
		Tipo	Projeto
Função	12	Educação	
Subfunção	365	Ensino Infantil	
Produto	Criança de 0 a 6 anos	Uni	Unid
Objetivo	Estimular a prática da leitura desde a primeira infância. Implantação de iniciativas de estímulo à leitura parental. Aquisição de acervo bibliográfico; adequação de espaço e/ou construção de bibliotecas com acervos voltados a primeira infância. Aquisição de equipamentos pedagógicos, equipamentos promovam brincadeiras; ampliação da oferta de espaços lúdicos e acessíveis, em equipamentos públicos e privados, considerando as especificidades da primeira infância, o princípio do livre brincar e a convivência intergeracional. Equipar as unidades para a primeira infância. Realização de despesas com aquisição de móveis e utensílios para as unidades de ensino infantil. Aquisição de equipamentos as unidades educacionais da educação infantil municipais com artefatos tecnológicos adequados à Primeira Infância.		
Ação	Manutenção de Unidade Escolares da Primeira Infância		
Esfera		Tipo	Atividade
Função	12	Educação	
Subfunção	365	Educação infantil	
Produto	Unidade Escolar mantida	Un	Unidade

Objetivo	Contribuir para melhoria do ensino na Primeira Infância. Promoção de pequenas reformas que não altera a estrutura física, melhorias da infraestrutura das escolas municipais, serviços de limpeza e manutenção necessária para o bom funcionamento das unidades, aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e outros afins, material de limpeza higiene, copa e cozinha, pagamento de despesas administrativas, fornecimento de água, energia elétrica, internet, telefonia fixa e móvel e outras despesas administrativas referentes ao funcionamento das unidades escolares. Garantia da qualidade da estrutura das unidades da rede municipal, de acordo com padrões de qualidade, garantindo a oferta de espaços pedagógicos adequados e acessíveis para a leitura, para o desenvolvimento da psicomotricidade dos estudantes, espaços tecnológicos e contato com a natureza.
----------	--

Ação	Alimentação Escolar para Educação na Primeira Infância		
Esfera		Tipo	Atividade
Função	12	Educação	
Subfunção	365	Educação infantil	
Meta Física			
Produto	Alimentação Fornecida	UM	Unidade
Objetivo	Distribuir a merenda escolar para suprir as necessidades dos alunos durante o período de sua permanência na escola, garantir o bom desempenho escolar, distribuição de alimentação escolar para as crianças da Primeira Infância, durante o período letivo, de maneira a atender as necessidades nutricionais, com cardápio elaborado pela nutricionista e preparada pelas manipuladoras da Alimentação Escolar.		

Ação	Material Didático e Uniforme para a Educação na Primeira Infância		
Esfera		Tipo	Atividade
Função	12	Educação	
Subfunção	365	Educação infantil	
Produto	Material didático adquirido	Un	Unidade
Objetivo	Garantir que todos as crianças matriculadas da rede de educação municipal tenham acesso a material didático e uniforme. Aquisição de materiais didáticos pedagógicos específicos para atender os alunos das salas de recursos e centros de atendimentos especializados da educação especial, para alunos do ensino regular e dos programas de correção de fluxo, serão adquiridos materiais de consumo e de distribuição gratuita.		

LEI Nº.452/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a Lei nº 475, de 30 de dezembro de 2022, que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

A PREFEITA DE CRIXAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, encaminhou a CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXAS DO TOCANTINS, o seguinte Projeto de Lei, e FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica incluído o Art. 2º - A na Lei nº 475, de 30 de novembro de 2022, com a seguinte redação.

“Art. 2º. A. Os Programas e Ações vinculados à Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira Infância integra as prioridades e as metas da administração pública municipal para o exercício de 2023”

Art. 3º. Esta lei entre em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 19 dias do mês de Setembro de 2023.

ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei n. 8.666/93, de 21 de Julho de 1993				
Processo nº 013/2023	LICITAÇÃO				
N. do contrato:	Nº 049/2022				
Tipo de contrato:	CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE USO TEMPORARIO PARA O MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.				
Contratante	A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO				
Contratado:	LA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA				
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE USO TEMPORARIO PARA O MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.				
Valor Total	R\$: 63.330,00 (Sessenta e tres mil e trezentos e trinta reais).				
Prazo de Vigência	A vigência deste Aditivo/Contrato será da data de sua assinatura ate 04 de outubro de 2023.				
Forma de Pagtº:	Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal, e liberação do setor competente, após a prestação dos serviços.				
Dotação:	Secretaria	Dotação	Elemento	DC	Valor Total
	S E C R E T A R I A MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02 - 0002 / 04, 122.1003.2106	3.3.90.39	6	R\$: 63.330,00
Data da assinatura:	Aos 04 dias do mês de Setembro de 2023.				

JOSIANO DE AQUINO SILVA
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei n. 8.666/93, de 21 de Julho de 1993				
Processo nº 013/2023	LICITAÇÃO				
N. do contrato:	Nº 050/2022				
Tipo de contrato:	CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE USO TEMPORARIO PARA O MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.				
Contratante	A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO				
Contratado:	PRIME LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA EIRELLI				
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE USO TEMPORARIO PARA O MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.				
Valor Total	R\$: 62.782,00 (sessenta e dois mil e setecentos e oitenta e dois reais)				
Prazo de Vigência	A vigência deste Aditivo/Contrato será da data de sua assinatura ate 04 de outubro de 2023.				
Forma de Pagtº:	Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal, e liberação do setor competente, após a prestação dos serviços.				
Dotação:	Secretaria	Dotação	Elemento	DC	Valor Total
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02 - 0002 / 04, 122.1003.2106	3.3.90.39	6	R\$: 62.782,00
Data da assinatura:	Aos 04 dias do mês de Setembro de 2023.				

JOSIANO DE AQUINO SILVA
Secretário Mun. de Administração e Planejamento